



PROCESSO Nº 79/2017 mjbs

PROJETO DE LEI Nº 10/2017

AUTOR: RODRIGO RAMOS SOARES - PRESIDENTE

**ASSUNTO: " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "**

DATA: 23/01/2017

ARQUIVADO - DIA



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

| GERAL | PART. | CLASSE | FUNC. |
|------------|------------|--------|-------|
| 79 2017 | 10 2017 | 01 | |



PROJETO DE LEI n° 10/2017/16 23 de 01 de 17

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica declarado de utilidade pública o “**CLUBE SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE CUBATÃO**”, entidade social que atua na cidade de Cubatão desde 31 de maio de 2012.

Art 2º Nenhum favor do município decorrerá do presente título, salvo da menção concedida.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 23 de janeiro de 2017.

484º Fundação do Povoado

68º Emancipação



RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR - PSDB

1003
2

JUSTIFICATIVA

O 1º Clube Soroptimist surgiu em Oakland, CA, nos Estados Unidos, em 1921. “Soroptimist” é uma palavra formada pela junção dos termos soror (irmã, em latim) e optimist (otimista, em inglês), significando “irmandade feminina otimista”.

As soroptimistas são mulheres de todas as idades, culturas e etnias. As associadas representam um vasto leque de profissões: médicas, advogadas, professoras, empresárias, funcionárias públicas. Elas são líderes em suas comunidades e acreditam que, juntando-se a outras mulheres podem tornar o mundo um lugar melhor para outras mulheres e meninas.

A missão Soroptimista é melhorar a vida de mulheres e meninas em suas comunidades e no mundo. A SIA administra vários programas e prêmios internacionais. O mais importante é o ‘Prêmio Oportunidade para Mulheres’, que capacita financeiramente mulheres, dando-lhes a oportunidade de viverem seus sonhos por meio da melhoria de seu status profissional “empowerment”.

Em Cubatão, o Clube foi instalado em 31 de Maio de 2012, no Plenário da Câmara Municipal de Cubatão, e para o desenvolvimento de suas ações conta com parcerias da iniciativa pública e privada.

Na cidade de Cubatão, o Soroptimist International trouxe para a cidade alguns desses prêmios, valorizando mulheres e meninas cubatenses – Prêmio Oportunidade para Mulheres - o programa encaixa-se naturalmente para um reconhecimento positivo, porque é único e preenche uma necessidade comunitária: dar as mulheres os recursos que elas precisam para melhorarem suas vidas, em 2013 premiou com o 3º. lugar a Sra. Elaine Cristina dos Santos Silva e em 2014, Denise dos Santos com o 1º lugar. Os prêmios Soroptimista Ruby - honra mulheres, que através de seus esforços pessoais e profissionais, estão fazendo uma diferença extraordinária na vida de mulheres e meninas. As homenageadas são mulheres que trabalharam para melhorar a vida de outras mulheres ou meninas, trouxe o 4º. lugar para Sra. Joana D’Arc de Brito e Prêmio Violet Richardson que reconhece meninas de 14 a 17 anos de idade por demonstrar liderança através da identificação de um assunto importante a elas em sua comunidade, ou no mundo, e agir para colocar

foco no assunto através de seus trabalhos voluntários, congratulou com o 3º. lugar a jovem Anna Esther de Souza Costa.¹

Diante do exposto e da documentação anexa, apresento o presente projeto de Lei visando declarar de utilidade pública o “CLUBE SOROPTIMIST INTERNACIONAL CUBATÃO”, pedindo o apoio dos nobres pares para aprovação do presente.

¹ Fonte Jornal acontece digital -

http://www.acontecedigital.com.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1958:soroptimistas-de-cubatao-iniciam-nova-gestao&catid=42:rokstories

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

2005
de

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.384.122/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 16/06/2014 |
| NOME EMPRESARIAL SROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATAO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATAO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R DOM PEDRO II | | NÚMERO 983 | COMPLEMENTO APT: 23; |
| CEP 11.520-040 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA | MUNICÍPIO CUBATAO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSAN63@UOL.COM.BR | | TELEFONE (13) 3361-8934 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/10/2016** às **09:24:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca de Cubatão – SP

R. São Luiz, 31 – V. Nova – Cubatão/SP – Tel./Fax (13) 3361-6400
CNPJ: 51.642.270/0001-37

Bel. Maria Laura de Souza Coutinho
Oficial

SOROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO

Rua Dom Pedro II, nº 983, apto 23
Vila Nova, CEP nº 11520-040, Cubatão/SP.



Cubatão, 13 de março de 2015.

Averbado sob nº 01, junto ao **registro sob n.º 1.290**, de 16 de junho de 2014, Ata de Assembleia Geral, realizada em 31/mai./2014, aprovação da alteração e consolidação do Estatuto Social, alteração da sede social para o endereço acima indicado, e eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de **31/mai./2014 a 30/mai./2016**, neste ato representado pela Presidente **Rosangela Andrade da Silva**, microfilmado sob nº **837**, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.

Leticia Santos Vasques - Substituta

CERTIFICA

Que o presente título foi registrado nesta data sob numero **5347**, conforme segue:

Apresentante.....: SROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO

Natureza do Título.....: ATA DE ELEICAO (ARQ.)



| | | |
|------------------------------|------------|---------------|
| Proc. Dados.....: | R\$ | 0,00 |
| Microfilme.....: | R\$ | 4,58 |
| Pag. Adic.....: | R\$ | 73,80 |
| Vias exec.....: | R\$ | 0,00 |
| Emolumentos.....: | R\$ | 33,20 |
| Ao Estado.....: | R\$ | 31,81 |
| I.P.E.S.P.....: | R\$ | 23,43 |
| Sinoreg.....: | R\$ | 5,95 |
| Tribunal.....: | R\$ | 5,95 |
| Conducao.....: | R\$ | 0,00 |
| Custas.....: | R\$ | 178,72 |
| Deposito.....: | R\$ | 100,00 |
| SALDO A RECEBER.....: | R\$ | 78,72 |

Vivian Maria do Nascimento
 Félix da Silva
 Escrevente Substituta
 1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Cubatão, Est. de S. P.

CUBATÃO, 13 de Março de 2015.

 LETICIA SANTOS VASQUES
 SUBSTITUTA

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a restituicao acima.

Ass.....: _____

Nome.....: _____

Endereço: _____



SOROPTIMIST

Best for Women
SIA Região Brasil

SOROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

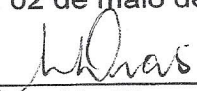
Pelo presente Edital, ficam todas as associadas do Soroptimist International Cubatão convocadas para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **31 de maio de 2014**, às **19h00** horas, na Rua D. Pedro II, 983 apto. 23 - Vila Nova, CEP 11520-040, Cubatão - SP, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, com a presença da maioria simples, ou seja, 50% + 1 ou, na falta deste quórum legal, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, às **19h30** horas no mesmo local, com a presença de qualquer número de associadas com direito a voto, para deliberarem sobre o seguinte

ORDEM DO DIA:

- Composição da mesa;
- Saudação a bandeira;
- Invocação a Deus;
- Início dos trabalhos;
- Alteração do Estatuto
- Eleição Diretoria Gestão 2014 - 2016 e indicação Presidente Eleita
- Palavra Aberta
- Encerramento dos trabalhos

Os assuntos a serem tratados são de grande importância, portanto solicitamos a presença de todas.

Cubatão, 02 de maio de 2014.



Maria Aparecida Dias
Presidente - 2012 - 2014
SI Cubatão

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3861-6400



Documento enviado por Mala Direta



SOROPTIMIST
Best for Women
SIA Região Brasil



2009

SOROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CUBATÃO.

ROSANGELA ANDRADE DA SILVA, brasileira, divorciada, Técnica Administrativa de Controle Sênior, portadora do Registro Geral RG nº 15.735.201-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.057.798-56, vem mui respeitosamente à presença de V. Excia. Requerer que se digne em proceder ao arquivamento da Ata de Eleição 2014, onde se procedeu à eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal da "**SOROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO**", para o que junta 02 (duas) vias do instrumento.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Cubatão, 11 de Setembro de 2014.

Rosangela da Silva

Rosangela Andrade da Silva.
Presidente.



Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400



SOROPTIMIST

Best for Women
SIA Região Brasil

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.047.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

Soroptimist International Cubatão
Fundado em 31/05/2012

ATA – SOROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO.

Ata da Assembléia Geral da Soroptimist International Cubatão, realizada no dia trinta e um de maio de dois mil e quatorze.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral para os trabalhos da forma do Estatuto Social da Soroptimist International Cubatão, Rua D. Pedro II, 983 apto. 23 - Vila Nova, nesta cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, as associadas ordinárias da Soroptimist International Cubatão, conforme assinaturas na lista de presença, nos termos da Lei no. 5.764, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e setenta e um, os seguintes e suas qualificações: As 19h30 a presidente declarou abertos os trabalhos, iniciando com a saudação a bandeira e invocação a Deus. Em seguida, passando de imediato ao assunto Ordem do Dia: A) Eleição Diretoria Gestão 2014 – 2016 e indicação da Presidente Eleita, atendendo a convocação feita por Carta Convite, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; B) Alteração de Endereço; C) Reforma do Estatuto e Consolidação. As 19h40 foram efetuadas a escolha por aclamação, com a concordância de todos os presentes, ficando assim constituída a nova Diretoria: **Presidente: ROSANGELA ANDRADE DA SILVA**, brasileira, divorciada, Técnica Administrativa de Controle Sênior e Empresária, portadora do Registro Geral RG nº 15.735.201-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 044 057 798-56, nascida em 04/07/1963, residente e domiciliada a Rua Nabuco de Araújo, 705 apto. 42 -Embaré – Santos/SP - CEP 11025-901; **Presidente Eleita: SONIA MARIA DA SILVA ONUKI**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora do Registro Geral RG nº 17.262.860-X SSP/SP e do CPF/MF nº 062.152.788-23, nascida em 29/05/1965, residente e domiciliada a Rua D. Pedro II, 983 - apto 23 - Vila Nova – Cubatão/SP -CEP – 11520-040; **Secretária de Atas e Correspondência: ELIANA TAVARES GUIMARÃES**, brasileira, casada, Professora, portadora do Registro Geral RG nº 19.483.909-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 108.238.366-67, nascida em 02/11/1970, residente e domiciliada a Rua D. Pedro I, 735 - Vila Nova – Cubatão/SP -CEP – 11520-030; **Tesoureira: SANDRA REGINA LIMA MIRANDA**, brasileira, viúva, Comerciante, portadora do Registro Geral RG nº 14.949.841-X SSP/SP e do CPF/MF nº 083.469.528-64, nascida em 12/08/1964, residente e domiciliada a Rua XV de Novembro 284 - Vila Nova – Cubatão/SP - CEP 11520-010; **Conselho Fiscal: MARIA HELENA CARNEIRO DE AGUIAR FONSECA**, brasileira, casada, Comerciante, portadora do Registro Geral RG nº 18.739.147 SSP/SP e do CPF/MF nº 075.762.038-89, nascida em 24/07/1964, residente e domiciliada a Rua Arthur Bernardes nº20 - Jardim Anchieta - Cubatão/SP - CEP 11500-050; **ERENITA MARIA BARBOSA**, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do Registro Geral RG nº 16.417.248-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.751.558-60, nascida em 28/02/1964, residente e domiciliada a Rua José Teixeira, 12 - Parque São Luis – Cubatão/SP - CEP 11533-370; **Conselho Fiscal (Suplente): MARIA APARECIDA DIAS**, brasileira, casada, Administradora, Empresária e Consultora, portadora

email - sicubatao@soroptimist.net - www.soroptimistbrasil.com.br

«Tornando melhor a vida de mulheres e meninas nas comunidades locais e por todo o mundo»



SOROPTIMIST

Best for Women
SIA Região Brasil

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

*Soroptimist Internacional Cubatão
Fundado em 31/05/2012*

do Registro Geral RG nº 17.597.816-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 386.265.356-00, nascida em 20/01/196, residente e domiciliada a Rua Monte Castelo, 77 - Vila Nova - Cubatão/SP - CEP 11520-150.

A Diretoria eleita tomou posse em 31 de maio de dois mil e quatorze, em solenidade Soroptimista e exercerá sua gestão até trinta de junho de dois mil e dezesseis. Suspendeu-se a presente assembléia para impressão e assinatura desta ata, reencetando se novamente seus trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão do que eu secretária lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela mesa e pelas pessoas presentes.

Cubatão, 31 de maio de 2014.


Eliana Tavares Guimarães
Secretária


Rosângela Andrade da Silva
Presidente

AUTENTICAÇÃO
"Autentico a
presença e a autenticidade conforme o
original apresentado do que dou fé"
0262A C0206170
23 NOV. 2016
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
R\$ 3,10
Vivian Maria do Nascimento
Félix da Silva
Escrevente Substituta
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Cubatão, Est. de S. P.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Joaquim Miguel Couto, 385 - CEP: 11500-005 - Cubatão - SP - Fone/Fax: (13) 3361-1233 / 3361-1782
Bel. Eladir Nunes Cerossi

Reconheço por SEMELHANÇA em doc. seu valor econômico, a firma de:
(14113) ROSÂNGELA ANDRADE DA SILVA
Dou fé:
LARISSA MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Por Fim R\$ 4,75
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



email - sicubatao@soroptimist.net - www.soroptimistbrasil.com.br

«Tornando melhor a vida de mulheres e meninas nas comunidades locais e por todo o mundo»



SOROPTIMIST

Best for Women
SIA Região Brasil

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ 05.1642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel. (13) 3361-6400

Res 12

Soro Optimist International Cubatão
Fundado em 31/05/2012

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA – 31/05/2014

| | |
|--|------------------------------|
| Maria Aparecida Dias RG 17.597.816-5 | <i>M. Dias</i> |
| Rosângela Andrade da Silva RG 15.735.201-8 | <i>Rosângela da Silva</i> |
| Erenita Maria Barbosa RG 16.417.248-8 | <i>Erenita Maria Barbosa</i> |
| Eliana Tavares Guimarães RG 19.483.909-6 | <i>Eliana T.</i> |
| Sonia Maria da Silva Onuki RG 17.262.860-X | <i>Sonia Onuki</i> |
| Maria Helena Carneiro de Aguiar Fonseca RG 18.739.147 | <i>M. Helena</i> |
| Sandra Regina Lima Miranda RG 14.949.841-X | <i>Sandra</i> |

AUTENTICAÇÃO "Autentico a
presença 122996 e qualifica conforme o
art. 10, do que dou fé"

AUTENTICAÇÃO 0262AC0206172
23 NOV. 2016

Cubatão, 23 de Novembro de 2016. Em Teste da verdade. R\$ 3,10

Vivian Maria do Nascimento
Félix da Silva
Escritora Substituta
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Cubatão, Est. de S. P.

email - sicubatao@sorooptimist.net - www.sorooptimistbrasil.com.br

«Tornando melhor a vida de mulheres e meninas nas comunidades locais e por todo o mundo»

13/08

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOROPTIMIST INTERNATIONAL
CUBATÃO

REGIÃO BRASIL - CUBATÃO/SP

Consolidação do Estatuto Social

(Lei nº 10.406/02 de 10 de Janeiro de 2002)

Art. 2º. Alteração de Endereço

Art 13º. Parágrafo segundo - alteração

Reforma da Diretoria Executiva

Art 15º. - alteração

Parágrafo primeiro – exclusão

Parágrafo segundo e terceiro – alteração

Art. 17º - alteração

Parágrafo primeiro – alteração

Art. 26º. – exclusão

Art. 27º. – alteração

Art. 40º. – alteração

Art. 48º. – alteração

Art. 49º. – exclusão

Art. 51º. – exclusão

Art. 52º. – exclusão

Art. 53º. - alteração



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Cubatão – Estado de São Paulo. Registrado sob nº 1290, em 16 de Junho
de 2014.

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.370/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400




Pe 14

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, TERRITÓRIO, OBJETIVOS E INTERPRETAÇÃO.

- Art.1º A SOROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO, o presente Clube, cuja associação civil de direito privado, sem fins econômicos, constituída no dia 31 de maio de 2012, prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
- Art.2º O clube tem sede em Cubatão sita à Rua D. Pedro II, 983 apto. 23 - Vila Nova, CEP 11520-040, foro jurídico na cidade de Cubatão;
- Art. 3º. O Soroptimist International Cubatão é filiado filosófico, ideológica e juridicamente ao SOROPTIMIST INTERNATIONAL (S.I.) subordinando-se ao SOROPTIMIST INTERNATIONAL OF THE AMÉRICAS, (SIA), integrante das quatro federações que compõe o SOROPTIMIST INTERNACIONAL (S.I).
- Art. 4º - Os objetivos do Soroptimist International Cubatão, estão definidos nos Estatutos da Federação (SIA), em consonância com a Constituição do SOROPTIMIST INTERNATIONAL (S.I.):
- Manter elevadas normas éticas nos negócios, na profissão e nos demais aspectos da Vida.
 - Lutar pelos Direitos Humanos de todos os povos e, em particular, pela melhoria da Situação da Mulher.
 - Desenvolver o espírito de amizade e unidade entre as Soroptimistas de todo o mundo.
 - Estimular o espírito de serviço voluntário e compreensão humana.
 - Estimular o estudo e a vivência do patriotismo e do sentimento de amor à Pátria.
 - Contribuir para o entendimento internacional e a amizade universal.

Parágrafo primeiro – O Clube deverá manter a neutralidade em questões políticas e religiosas, sem discriminação de qualquer ordem, como previsto na Constituição Brasileira,

Parágrafo segundo – O Clube poderá ter posição pública na implementação de posições aditadas pela Federação, e em apoio aos objetivos da Organização.



Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

EL
M. Dias

PL 15

Art. 5º - O CLUBE SOROPTIMIST tem por lema a lealdade ao Sorooptimismo e aos ideais seguintes:

- a) Sinceridade na amizade;
- b) Alegria na realização;
- c) Dignidade de servir;
- d) Integridade profissional e
- e) Amor à Pátria

Art. 6º - O presente Estatuto será interpretado de maneira ampla e liberal, não restritiva e proibitiva, devendo obedecer às disposições contidas nas Leis e Procedimentos da Federação Sorooptimista.

CAPÍTULO II

PROGRAMAS, ORGANIZAÇÕES PATROCINADAS, PROJETOS IDENTIFICADORES.

Art. 7º - Os programas de Serviço adotados em consonância com o espírito de servir, implementam os objetivos da Federação em programas e projetos que promovam o desenvolvimento de MULHERES E MENINAS com referência nas áreas de: desenvolvimento econômico e social, educação, saúde, meio-ambiente, direitos humanos e status da mulher, compreensão e boa vontade internacional.

Parágrafo Único – A execução dos Programas obedecerá aos Procedimentos da Região Brasil.

Art. 8º - Os Projetos de Identificação Sorooptimistas são financiados, totalmente ou em parte, pelas Fundações Sorooptimistas.

Parágrafo Único – Esses projetos serão realizados em nível de Clube, Região e Federação.

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 34 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400



FL

(Signature)

Albas

16/16

CAPÍTULO III

ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A Soroptimist International é a maior organização não governamental de serviço classificado para mulheres profissionais que se reúnem em Federações, Regiões e Clubes.

Parágrafo Único – O SOROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO integra a Região Brasil, da Federação Soroptimist International of the Américas.

Art.10º - O Clube será administrado pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral, Órgão Deliberativo.
- II – Diretoria, Órgão Administrativo.
- III – Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais, Órgão Fiscalizador.

Art.11º - A Assembleia Geral, Órgão soberano da instituição, é constituída pelas associadas e a ele compete.

- a) Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais
- b) Aprovar as reformas ou alterar o Estatuto
- c) Aprovar as prestações de contas
- d) Decidir sobre os assuntos de interesse da instituição
- e) Destituir os membros da diretoria
- f) Deliberar e votar o valor das taxas e contribuições
- g) Assuntos gerais

Parágrafo primeiro – É exigido o voto de dois terços das associadas presentes à Assembleia Geral, quites com a tesouraria, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação e sem maioria absoluta em 2ª. Convocação.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para apreciar o relatório anual da Diretoria e discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais.

Parágrafo terceiro – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais ou por requerimento de 1/5 das associadas.



Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

FL
Adriais

Handwritten signature

Art.12º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, na imprensa local ou por mala direta, pelo correio com AR ou por email com acusação de recebimento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em caso de urgência quando este prazo poderá ser reduzido se constar com o recebimento de todas as associadas.

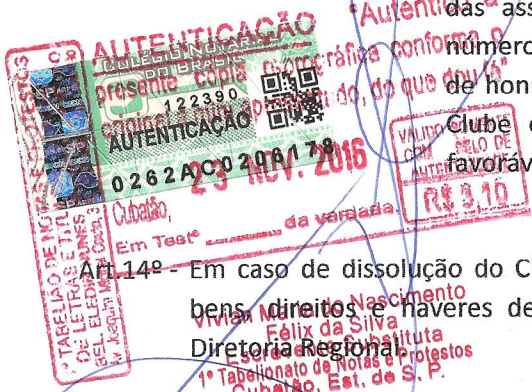
Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será presidida pela Presidente e em sua ausência ou impedimento pela Presidente Eleita e na falta desta por associada designada pelas demais presentes

Parágrafo segundo - As participantes da Assembleia Geral assinarão o livro e ou lista de presença

Art.13º - A convocação das Assembleias extraordinárias poderá ser convocada pela Presidente, pela maioria de seus membros ativos e quites com a tesouraria, com antecedência mínima de dois dias, através do correio eletrônico ou telefone ou edital em jornal de maior circulação, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo primeiro – Nas assembleias será apreciada exclusivamente a ordem do dia específico previamente anunciada.

Parágrafo segundo - As decisões serão tomadas em primeira convocação, com 1/3 das associadas ou em segunda convocação com qualquer número de associadas presentes, salvo no caso de concessão de honorarias, a destituição de administradoras, dissolução do Clube ou alteração do estatuto, para o qual exigirá voto favorável da maioria simples das associadas do Clube.



Art.14º - Em caso de dissolução do Clube, decidida em Assembleia Geral Extraordinária, os bens, direitos e haveres deverão reverter em benefício de outro Clube ou da Diretoria Regional.

Art.15º - O Clube será dirigido por uma Diretoria Executiva composta pelos seguintes membros

- a) Presidente
- b) Presidente Eleita
- c) Secretária de Atas e Correspondência
- d) Tesoureira
- e) Conselho para assuntos Econômicos e Fiscais

Handwritten signature

Parágrafo segundo - A Secretária de Atas e Correspondência e a Tesoureira não são eleitas e sim indicadas pela Presidente e com ela tomarão posse.



Handwritten signature

18/11/18

Parágrafo terceiro - A Presidente Eleita e membros do Conselho para assuntos Econômicos e Fiscais como seu suplente serão eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo quarto - Enquanto não for empossada, por qualquer motivo, a nova Diretoria eleita, a Diretoria antiga continuará a exercer seu mandato até que se verifique a posse daquela.

Parágrafo quinto - As participantes da Assembleia Geral assinarão o livro e ou lista de presença

Art.16º - Os requisitos para constituir um Clube Soroptimista são determinados pela Soroptimist International e pela Soroptimist International of the Américas.

Art.17º - O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais será constituídos de 02 (dois) membros e mais 01 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O mandato do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais será coincidente com o mandato da Diretoria, com possibilidade de reeleição.

Parágrafo segundo - Em caso de vacância de qualquer um dos membros, o restante do mandato será cumprido por suplente, designado pela Diretoria, até o término do mandato.

Art.18º - Compete ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais

- a- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b- Examinar o balancete mensal apresentado pela Tesoureira, opinando a respeito;
- c- Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d- Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Entidade.

COLÉGIO NOTARIAL
BRASIL
AUTENTICADO
122990
AUTENTICAÇÃO
0262AC0206179
23 NOV 2016
SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
R\$ 3,10

Escritório de Notariação e Tabelionato de Notas e Protestos
Cubatão, Est. de S. P.

Parágrafo único - Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais se reunirá sempre que for necessário ou convocado pela Diretoria para examinar ou se manifestar.

Art.19º. - Não percebem suas Diretoras, Conselheiras, Instituidoras, Benfeitoras, Associadas ou equivalentes, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo único - Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio.

EL

Adria

Maria

CAPÍTULO IV

ASSOCIADAS: CATEGORIAS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art.20º - A admissão de Associadas no Clube é regulada pela Constituição Soroptimista, de acordo com o guia de classificação de negócios e profissões da SOROPTIMIST INTERNATIONAL OF THE AMÉRICAS, previstas no Artigo V de seu Estatuto.

Art.21º - Associada Regular – Deve estar ocupando cargo executivo, ou exercendo uma profissão no setor público ou privado, também em cargo de categoria ou responsabilidade equivalente.

Art.22º - Associada Aposentadas/Desempregada – aquelas que se aposentaram recentemente e estão temporariamente ou permanentemente sem emprego em uma profissão, negócio ou ocupação.

Art.23º - Associada Iniciante – as que estão iniciando uma carreira profissional ou de negócio.

Art.24º - Associada Inativa – que por motivos de força maior teve que se afastar do trabalho..

Art.25º - Associada a Distancia ou por Correspondência – é a associada ativa em situação regular, cujo trabalho impõe contínuas viagens, que transferiu sua empresa ou mantenha ocupação em território onde não existe Clube Soroptimista.

Parágrafo primeiro – as Associadas dos artigos 22º, 23º 24º e 25º não podem ocupar cargo eletivo na Região, Federação e atuar como Delegada em Congressos e Convenções.

Parágrafo segundo – as Associadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações fiscais.

Art.26º - As categorias de Associada ativa, iniciante, aposentada, inativa, à distância, são consideradas como associadas ativas para que o Clube seja considerado em situação regular junto a Federação e Região.

Parágrafo único -Os requisitos para se tornar Soroptimista Associada, obedecem ao disposto no Estatuto da Federação (SIA).

Art.27º - São direitos das Associadas:

- a- A voz e voto, desde que sua participação preencha os requisitos estabelecidos pelo Clube;

EL
M. Davis


AUTENTICAÇÃO "Autentico a
Parágrafo primeiro -
da original a mim apresentada, do que dou fé"
23 NOV. 2015
Cubatão, 23 NOV. 2015
VIVIAN MARIA DO NASCIMENTO
FELIX DA SILVA
Substituta
Tabellionato de Notas de S. P.
0262AC0206180
TABELAÇÃO DE NOTAS
DE LETRAS E LITULAS
DELETRADAS E LITULAS
DELETRADAS
L. Joaquim Augusto
12239901

- b- Somente a associada ativa em situação regular, conforme indica o Art. 5.1, alínea do Estatuto da Federação, poderá ser eleita para o cargo no Clube, na Região e na Federação, servir como membro da Diretoria ou atuar como delegada ou suplente em qualquer convenção, conferência ou congresso e interclubes, desde que seja Associada ativa, em dia com as obrigações financeiras;
- c- Servir em quaisquer comissões, exceto as de livres indicações, que são restritas as associadas ativas;
- d- A associada como membro do Sorooptimist International, poderá comparecer em qualquer reunião de clubes pertencentes às 4 (quatro) Federações e gozar de todos os privilégios de ser bem vinda.
- e- Ocupar um único cargo eletivo, sendo vedado o acúmulo com outro de igual condição, ao mesmo tempo, na Organização Sorooptimista. Não são considerados cargos eletivos: 1 – parlamentar; 2 – delegada às conferências ou congressos regionais e às reuniões distritais; 3 – delegada regional para a reunião da Junta de Diretoras da Sorooptimist International; 4 – conselheira, assessora, coordenadora, presidente ou membros de comissões (incluindo a de indicações), seja em nível de sorooptimist International, de Federação, de Região ou de Clube;
- f- Pertencer apenas a 1 (um) Clube Sorooptimista;
- g- A associada poderá solicitar seu desligamento por vontade própria, através de requerimento encaminhado à Diretoria;
- h- Ser transferida a outro Clube se seu trabalho ou local de residência estiver situado dentro dos limites desse último, o qual aceitará a transferência da Associada mediante recibo de que estão cumpridas as suas obrigações financeiras no Clube de origem.

Parágrafo único - Se o trabalho, profissão ou residência de uma Associada regular se encontrar no território de um novo Clube, ela pode permanecer em seu clube de origem ou transferir-se para o novo Clube.

Art.28º - São obrigações das Associadas:

- a- Cumprir as disposições estatutárias;
- b- Acatar e respeitar as decisões da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- c- Zelar pelo bom nome do Sorooptimismo.

Art.29º - A Associada deixará de ser membro do Clube por descumprimento das disposições vigentes, por conduta adversa, por 3 (três) ausências seguidas injustificadas e por falta grave aos postulados sorooptimistas.

Art.30º - A readmissão de uma Associada deverá ser analisada pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Clube.



FL
M. D. S.


Handwritten signature

Art.31º - As Associadas reunir-se-ão uma vez por mês em Assembleias, sem convocação, juntamente com a Diretoria Executiva para participação dos trabalhos da entidade, ou quando devidamente convocadas para a participação das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO IV

ADMISSÃO DE ASSOCIADAS

Autentico a
presença original conforme o
original
AUTENTICACÃO
0262AC0206182
23 NOV. 2016
Cubatão.
Em Tose de verdade.
SOMENTE SELO DE AUTENTICIDADE R\$ 3,10
Vivian Maria do Nascimento
Félix da Silva
Escrivente Substituta
Tribunal de Notas e Protestos
Cubatão - S. P.

Art.32º - A admissão de uma pessoa para o quadro social do Clube será de acordo com as condições estabelecidas neste Estatuto.

Art.33º - Qualquer membro do Clube poderá propor à associação, qualquer mulher que considere elegível para ser admitida como Associada.

Art.34º - A candidata proposta poderá assistir às reuniões por um período de 6 (seis) meses, antes de se filiar ao Clube.

Art.35º - A proposta dos nomes para o quadro social será encaminhado à Diretoria e, depois de analisada, será apresentada à Assembleia Geral do Clube para aprovação.

Art.36º - A nova Associada será empossada após a aquiescência ao convite e pagamento de todas as taxas exigidas.

Art.37º - A Associada que propuser (madrinha) a candidata, e tendo sido admitida, será responsável por ela (afilhada), orientando-a quanto às suas obrigações e deveres junto ao Clube.

Art.38º - O reconhecimento honorário pode ser concedido pelo Clube a qualquer pessoa que tenha prestado serviços relevantes ao Clube, à comunidade, no âmbito municipal, estadual e nacional, ou que tenha contribuído para a melhoria da situação da mulher.

Parágrafo único - Este reconhecimento dependerá primeiramente da aprovação da Diretoria e após ser levado em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, devidamente convocada para este fim, sendo em primeira convocação por maioria absoluta ou em segunda chamada meia hora mais tarde, com qualquer número de Associadas presentes do quadro social do clube.

Handwritten signature

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

Handwritten signature

Handwritten signature

CAPÍTULO VI

DIRETORIA – ATRIBUIÇÕES

Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídica de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400

Art.39º - A Diretoria Executiva será composta por 7 (sete) membros, já mencionada no Artigo 15º.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva se reunirá uma vez por mês, para acompanhamento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos a serem apresentados na Assembleia mensal.

Art.40º - Todos os membros da Diretoria terão mandatos por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo, só por 2 (duas) gestões consecutivas.

Art.41º - Todos os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até que suas sucessoras sem eleitas e empossadas. No encerramento do mandato do Cargo de Presidente, a Presidente-Eleita, automaticamente, assumirá o posto.

Parágrafo único - No caso da Presidente Eleita estar impedida de exercer a presidência será, imediatamente, realizada eleição para esse cargo.

Art.42º - Nos impedimentos da Presidente, sua substituta imediata será a Presidente Eleita.

Parágrafo único - No caso de vacância do cargo de Presidente, a Presidente Eleita assumirá o exercício até o fim do período vigente, com direito a continuar no cargo, na gestão seguinte, para o qual fora eleita.

Art.43º - A vacância de outros cargos elegíveis da Diretoria será suprimida por nova eleição.

Art.44º - A Diretoria Executiva representa o quadro associativo e dirige os destinos do Clube na execução dos planos, programas e projetos aprovados pela Assembleia Geral que é soberana.

Art.45º - A PRESIDENTE é a maior autoridade do Clube e compete a ela:

- Presidir as assembleias, festividades e reuniões de Diretoria, supervisionar os trabalhos assuntos do Clube, bem como representá-lo judicial e extrajudicialmente.
- Nomear todas as comissões, sendo membro nato de todas, exceto as de Indicações.
- Convocar a diretoria para as reuniões de diretoria, as associadas para as assembleias e comemorações.



AUTENTICAÇÃO
presente cópia reprográfic
original a mim apresentado, de
Cubatão, 23 NOV. 2016
Em Teste
de verdade.

Maria do Nascimento
Félix da Silva
Escritor e Substituta
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Cubatão, Est. de S. P.

Handwritten signature
Handwritten initials

[Handwritten signature]

- d) Autorizar as Ordens de Pagamento, contas e todo o movimento de tesouraria.
- e) Assinar juntamente com a tesouraria, todos os documentos referentes ao Clube, principalmente os cheques para a retirada de numerário nos estabelecimentos bancários.
- f) Receber as propostas, pedidos de afastamento e demissão, justificativas, queixas e solicitações que lhe forem dirigidas.
- g) Apresentar ao final de sua gestão, relatório de atividades do Clube, destacando a situação financeira e a ação da diretoria.
- h) Zelar por todos os interesses do Clube.
- i) Observar e fazer com que observem os dispositivos deste Estatuto e da Legislação Soroptimista.
- j) Conduzir as reuniões democraticamente, com debate e decisão da assembleia.

Parágrafo único - Cabe à Presidente o voto de qualidade nas reuniões e assembleias do Clube.

Art.46º - A PRESIDENTE ELEITA é membro ativo da Diretoria, dela participando com voz e voto e compete a ela:

- a) Trabalhar junto e em cooperações com a Presidente, exercendo as atribuições que lhe forem delegadas.
- b) Substituir a Presidente em todos os impedimentos e, em caso, de vacância, completar mandato, assumindo, ao término daquele, o seu cargo titular.
- c) Coordenar os programas e projetos dos Pilares de Sustentação das atividades do mandato.

Art.47º - A SECRETÁRIA DE ATAS E CORRESPONDÊNCIA é membro ativo da Diretoria, com voz e voto, e a ela compete:

- a) Conservar as atas das reuniões do Clube e da Diretoria.
- b) Ser Guardiã dos arquivos permanentes do Clube.
- c) Submeter à Diretoria e ao Clube as atas das reuniões e assembleias.
- d) Convocar as associadas para as reuniões ordinárias e extraordinárias.
- e) Ser responsável por toda a correspondência remetida e recebida pela presidente, sua guarda e conservação.

AUTENTICAÇÃO
presente cópia
23 NOV. 2016
Em Teste da verdade.
R\$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
22390
0202000206184

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Art.48º - A TESOUREIRA é membro ativo da Diretoria, participando com voz e voto e compete a ela:

- a) Receber os Fundos ao Clube, com responsabilidade por sua aplicação, conforme determinado pela Diretoria.
- b) Assinar todos os cheques juntamente com a Presidente.
- c) Manter os registros e livros contábeis requeridos pelas práticas contábeis.
- d) Efetuar as remessas exigidas pela legislação em vigor.
- e) Servir como membro "ex-ofício" na comissão de finanças.

Vivian Maria de Nascimento
Felix da Silva
Escritor Substituta
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Cubatão, Est. de S. P.

[Handwritten signature]

Handwritten signature

- f) Apresentar a peça orçamentária anual e os relatórios financeiros, semestralmente.

Art.49º - O CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS é formado por 2 (dois) associadas titulares e 1 (uma) suplente, cuja atribuição é analisar e aprovar o balanço financeiro semestralmente e ao término de cada gestão.

Art.50º - São atribuições da Diretoria:

- Autorizar pagamentos, dentro do orçamento.
- Determinar sobre convites, afastamento, demissões e renúncia das associadas.
- Dispor sobre medidas disciplinares
- Divulgar amplamente no início do exercício, as obrigações financeiras das associadas, a forma e o prazo para saldá-las.
- Velar pelo fiel cumprimento dos postulados Soroptimistas e das disposições emanadas do Clube, da Região e da Federação.

Parágrafo único - Os cargos da Diretoria não são remunerados.

Art.51º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, podendo a Presidente fixar o dia, local e hora de cada mês, durante todo o exercício, se assim lhe parecer conveniente.

CAPÍTULO VII

INDICAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE E DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA

- Art.52º - Será considerada elegível para o cargo de Presidente, a associada ativa em situação regular que tenha exercido um cargo na Diretoria.
- Art.53º - Será dispensável a exigência do exercício do cargo, para a eleição de Presidente e Presidente Eleita, se não houver, em hipótese alguma, candidata com esse requisito, podendo ser eleita por aclamação.
- Art.54º - São consideradas elegíveis para os demais cargos da Diretoria todas as associadas ativas que estejam em dia com seus compromissos financeiros.
- Art.55º - Uma comissão de Indicação e Eleição composta de 3 (três) associadas ativas, sendo a Coordenadora nomeada pela Presidente e os dois membros restantes, um pela Diretoria e outro pela Assembleia mensal, indicará candidatas para os cargos de Diretoria a serem preenchidos.

AUTENTICAÇÃO "Autentico a cópia fotográfica conforme o que dou fé"

COLEGIUM GERARIAL DO BRASIL

122390

AUTENTICAÇÃO

0262100206885

23 NOV 2018

Em Teste da verdade. R\$ 3,10

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Cubatão

Lian Maria do Nascimento
Félix da Silva
Escrevente Substituta
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Cubatão, Est. de S. P.

Handwritten signature

Handwritten signature



Oficial de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas - Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua São Luiz, 31 - Vila Nova
Tel: (13) 3361-6400



Handwritten signature and initials.

Parágrafo único - Essa Comissão será constituída no mês de abril do segundo ano do biênio.

Art.56º - A Eleição será realizada na Assembleia Geral do mês de maio do segundo ano do biênio, por maioria absoluta em primeira convocação e em segunda chamada, meia hora mais tarde, com qualquer número de sócios presentes.

Art.57º - A eleição se dará por voto secreto pessoal e intransferível.

Parágrafo único - Poderá ser realizada por aclamação, desde que não exista mais de uma candidata para cada cargo.

Art.58º - Não será permitido campanha eleitoral

Art.59º - Uma Comissão de Escrutínio, nomeada pela Presidente em Assembleia Geral da Eleição, contará os votos, comunicará os resultados e incinerará o material usado.

Art.60º - Se nenhuma candidata receber a maioria absoluta dos votos válidos, colhidos para qualquer cargo, à comissão de indicação e eleição, providenciará a seguir na mesma Assembleia uma nova eleição, sendo eleita aquela que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo único - Quando existir mais de duas candidatas para um cargo, à votação continuará com as duas mais votadas no primeiro escrutínio, eliminando automaticamente as demais.

Art.61º - A posse da Diretoria ocorrerá no mês de junho em cerimônia pública.

Art.62º.- Os membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

Art.63º.- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por três membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.



Handwritten signatures and initials.

Pls 26
B

CAPÍTULO VIII

ASSUNTOS FINANCEIROS

Art.64º - As Associadas deverão cumprir seus compromissos financeiros com o Clube, com a Região e com a Federação, até o 1º de julho de cada ano, no início do ano fiscal.

Art.65º - Compete à Diretoria Executiva, através das Tesoureiras e Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais, controlar as finanças do Clube.

Art.66º - Constituem patrimônio e receitas do Clube:

- Anuidades, que poderão ser transformadas em mensalidades, estipuladas pela Diretoria e aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada.
- Toda a taxa extraordinária a ser paga, deverá ser aprovada por 2/3 das Associadas presentes em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada.
- Numerários provenientes de festas e promoções.
- Doações
- Os bens móveis, imóveis e semoventes que possuam ou venham a possuir por aquisição, subvenção e ou doação.

Parágrafo único - Os numerários provenientes de festas e promoções serão destinados aos programas e projetos do Clube.

Art.67º - O Clube deverá apresentar um Plano Orçamentário Anual, elaborado pelas Tesoureiras, com parecer do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais, apreciação da Diretoria e Aprovação da Assembleia Geral.

Art. 68º - As Tesoureiras apresentarão balancetes mensais, Balanço Anual e Declaração de Imposto de Renda, devidamente aprovados pela Diretoria.



FL

Albas



Handwritten signature

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.69º - As reuniões de Diretoria, Assembleias Mensais e Assembleias Gerais que decidirão o destino do Clube deverão conter um quorum de 2/3 de seus membros.

Parágrafo único - A ausência a mais de 3 (Três) reuniões ou Assembleias Mensais, sem justificativa, implicará em demissão do quadro associativo.

Art.70º - O Clube poderá outorgar o título de associada Honorária à mulher que tenha contribuído de maneira notável à melhoria da Situação da Mulher ou ter prestado relevantes serviços à comunidade, dentro do âmbito municipal, estadual e Federal.

Art.71º - Em homenagem à dedicação do homem ao Clube e aos propósitos do Sorooptimismo poderá ser outorgado o título SOROPTIMISTER, mediante aprovação da assembleia.

Art.72º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art.73º - Adotará práticas de gestões administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-lhe publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do Ano Fiscal, ao do relatório de atividades e das Demonstrações Financeiras da Entidade, sendo levados ao término da gestão à Assembleia Geral para aprovação.

Art.74º - A dissolução do SOROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO, só ocorrerá, se a entidade não preencher os fins para os quais foi criada, por Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 das Associadas em pleno gozo de seus direitos.

Handwritten signature

Parágrafo único - Os bens, direitos e haveres do Clube deverão reverter em benefício de outro Clube Sorooptimist International da Região Brasil ou para o Sorooptimist International of the Americas - Região Brasil.



Handwritten scribble

28/05

Art.75º - A reforma do presente Estatuto, em seu todo ou em partes, se dará em Assembléia Geral Extraordinária especificamente convocada, com maioria absoluta em primeira convocação e em segunda chamada, meia hora mais tarde, com qualquer número de Associadas no gozo de seus direitos.

Art.76º - Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral e as dúvidas, deverão ser dirimidas à vista dos consultados os Procedimentos Maiores, ou seja, Estatuto da Região Brasil e Estatuto da Federação das Américas, ou o Fórum de Cubatão.

Art.77º - O presente Estatuto constitui a Lei Orgânica do SOROPTIMIST INTERNATIONAL CUBATÃO e entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia e o seu registro em Cartório.



Cubatão, 31 de maio de 2014.

M. Dias

Maria Aparecida Dias

Presidente

Eliana T. Guimarães

Eliana Tavares Guimarães

Secretaria

Paulo de Toledo Ribeiro

Paulo de Toledo Ribeiro

OAB/SP 164.256

Autentico a
preparado para a
original
0262A C 0206 189
23 NOV. 2016
Em Teste da verdade.
R\$ 3,10
SOMENTE SELO DE AUTENTICIDADE
Vivian Maria do Nascimento
Félix da Silva
Escrevente Substituta
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Cubatão, Est. de S. P.



2º TABELIÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES

Av. Joaquim Miquel Couto, 468 - Centro - CEP: 11.500-005 - Fones (13) 3372-4451 - Fax: (13) 3372-2529

José Artur Mendes Teles
TABELIÃO

RECONHEÇO por semelhança seu valor econômico a firma de **MARIA APARECIDA DIAS**, a qual contém IDs e padrões depositado em Cartório.

Cubatão, 27 de fevereiro de 2015 - 09:40:05 - Test. **VERDADE**

Em teste da verdade:

valor de **R\$ 4,75** - Fatura Peter Lopez-Sabe. de Fabricação

*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENAS E/OU RASURAS





CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA "MÁRIO DOS SANTOS"

REGISTRO NA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES SÓCIO - EDUCACIONAIS DE ADOLESCENTES - Nº 12
REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Nº 04/00
INSCRIÇÃO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº 261.418/75
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCESSO Nº 253.064/76
INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/00
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 90.935 - 11/02/85
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO - Nº 9.650 - 04/04/77
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI Nº 920 - 24/08/72
REGISTRO NO M.T.E.SOB Nº SP 003438/2008

Handwritten signature in blue ink.

DECLARAÇÃO

O CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MÁRIO DOS SANTOS - CAMP, inscrito no CNPJ sob nº 44.952.901/0001-59, situado na Rua José Vicente nº 440 - Sítio Cafezal- Cubatão/SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. ARLINDO FAGUNDES FILHO, portador da cédula de identidade RG: 7.137.360-3 SSP/SP, CPF: 512.615.888-00, pelo presente DECLARA para os devidos fins de direito, que o **CLUBE SOROPTIMISTA DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ: 22.384.122/0001-61, situado na Rua Dom Pedro II, nº 983, Apt. 23 iniciou suas atividades em 31/05/2012.

Declaramos ainda, que existe uma parceria desde 2015, entre a referida Instituição e esta Organização, na execução do Projeto "Sonhe e Realize" desenvolvido com meninas inseridas nos programas, projetos e serviços, com orientação em relação ao conhecimento pessoal, profissional e garantia de direitos, visando à melhoria na qualidade de vida.

Cubatão, 16 de Janeiro de 2017.

Handwritten signature of Arlindo Fagundes Filho in blue ink.

Arlindo Fagundes Filho
Presidente